



PROJETO DE LEI Nº 22/2021-L

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTABELECE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CRIAÇÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL VETERINÁRIO – AteVET, PARA SOCORRO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o executivo autorizado a instituir o Serviço de Atendimento Emergencial Veterinário -- AteVET exclusivo, com funcionamento sendo 24 horas aos sábados, domingos e Feriados, e nos dias úteis das 17:00 às 7:00 horas, para animais, nos seguintes casos:

- I - animais em situação de rua que necessitem de atendimento;
- II - animais que vítimas de maus-tratos, tendo ou não tutor.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos atendimentos os animais pertencentes a famílias de baixa renda, desde que beneficiária do Programa Bolsa Família.

Art. 2º No caso de maus tratos será obrigatório a apresentação de Boletim de Ocorrência constando os dados da pessoa que socorreu o animal.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com clínicas particulares com sede no Município, desde que tenham profissional veterinário cadastrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária para a consecução dos objetivos desta Lei.

Parágrafo primeiro. A clínica particular conveniada deve assegurar e fornecer os seguintes requisitos mínimos:

- I – local de internação e recuperação;
- II – Analisador bioquímico Veterinário;
- III – tenha como responsável o profissional Veterinário com no mínimo 1 (um) ano de experiência.

Parágrafo segundo. Por se tratar de serviço emergencial, após a estabilização do quadro clínico do animal, assim que possível, será o mesmo encaminhado ao CCZ com o respectivo prontuário visando a continuidade dos tratamentos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei no que couber

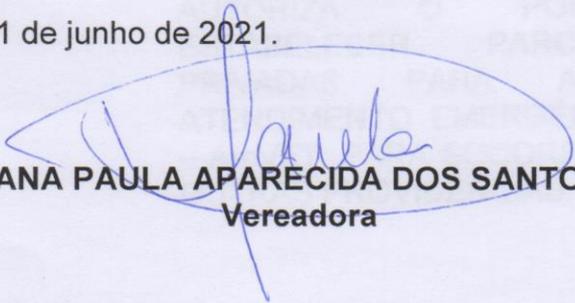


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.


ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS
Vereadora

PROTOCOLADO 552/2021 - 11/06/2021 11:57 - MARCIA